

**LEI MUNICIPAL Nº. 1546, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0087.1.063 – Projeto Patr. Agric. Implementos (Convênios)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recebido do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, referente Consulta Popular e Cidadã, Convênio FPE nº1211/2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Abril de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento